



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE

EDITAL Nº 01/2023

XII FESTIVAL DE SANFONEIROS DE FEIRA DE SANTANA

PREÂMBULO

A Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), através do Centro Universitário de Cultura e Arte (CUCA), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para o XII Festival de Sanfoneiros de Feira de Santana, mediante normas e condições nele contidas, segundo a estrutura abaixo indicada.

SEÇÕES:

SEÇÃO A - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS – Regulamento do Concurso

ANEXOS:

- I. Termo de autorização de registro e uso da imagem e voz
- II. Termo de cessão dos direitos sobre a produção artístico-cultural
- III. Termo de compromisso e responsabilidade de responsável legal, em caso de menores de idade;

SEÇÃO A – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Regência legal:

Artigo 50, § 5º da Lei Estadual nº 9.433/05 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, normas gerais da Lei federal nº 8.666/93, e, no que couber, a legislação de Direito Autoral, Lei 9.610/98 e demais legislações pertinentes.

2. Órgão e setor:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS) / Centro Universitário de Cultura e Arte (Cuca)

3. Objeto do edital: XII Festival de Sanfoneiros de Feira de Santana

4. Processo administrativo nº: 071.3333.2022.0036276-51

5. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fontes	Projeto/atividade	Elemento de despesa
11.303	0.114.000000/0.213.000000	7869	3.3.90.31

6. Estimativa de custos:

Prêmio	Quantidade	Valor Unitário	Total Parcial
Prêmio por seleção	12	3.600,00	43.200,00
Prêmio Júri Popular	04	2.500,00	10.000,00
Total geral			53.200,00

7. Cronograma do concurso

- a) Período de recebimento das inscrições de 30/01 a 27/03/2023
- b) Data de divulgação da relação provisória das inscrições homologadas: 28/03/2023
- c) Período de interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição: 29/03/2023
- d) Data de divulgação da relação definitiva das inscrições homologadas: 31/03/2023
- e) Datas de realização do concurso:
 - i) Seleção de finalistas pela comissão julgadora: 03 a 12/04/2023
 - ii) Divulgação dos selecionados para a final do festival: 14/04/2022
 - iii) Final do festival: 25/05/2023
- f) Data de divulgação do resultado do concurso: 31/05/2023

7.1. Em razão de eventual emergência de saúde pública, as datas previstas neste edital são passíveis de alteração a depender das restrições sanitárias vigentes, não cabendo qualquer ônus ao CUCA/UEFS.

8. Forma de inscrição:

Valor da inscrição Gratuita

Por meio virtual: Formulário eletrônico de inscrição on-line, disponível na página do CUCA - www.cuca.uefs.br

9. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Formulário eletrônico de inscrição;
- b) Carteira de identidade (frente e verso) ou documento equivalente, com foto;
- c) Termo de autorização de registro e uso da imagem e voz;
- d) Termo de cessão dos direitos sobre a produção artístico-cultural;
- e) Termo de compromisso e responsabilidade de responsável legal, em caso de menores de idade;
- f) CPF;
- g) PIS ou NIT;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de conta bancária em nome do participante (se maior de idade) ou do seu responsável legal (se menor de idade);
- j) No caso de participantes menores de idade, os itens 'b', 'c', 'f', 'g' e 'h', devem ser enviados também pelo responsável legal;

10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e/ou tornada sem efeito, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo participante nos documentos solicitados neste Edital.

11. Para a participação no concurso o interessado deverá, em conformidade com o Art. 23, § 3º da Lei Estadual 9433/2005, ceder os direitos patrimoniais da obra ou trabalho apresentado à Administração,

que poderá utilizá-los de acordo com o previsto no regulamento de concurso, aqui formalizados pelos termos pertinentes.

12. A inscrição no concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13. Em conformidade com o Art. 72, § 7º da Lei Estadual 9433/2005, o julgamento do concurso contará obrigatoriamente com uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

14. As comissões organizadora e/ou julgadora do concurso são soberanas em seus julgamentos, cabendo a interposição de recursos apenas nos moldes disciplinados no edital, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao concurso é de responsabilidade do candidato, e ocorrerão através da página do Cuca (www.cuca.uefs.br).

16. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, se for selecionado, perder o direito ao prêmio caso não seja localizado.

17. Aqueles que tiverem quaisquer dúvidas deverão entrar em contato com a comissão responsável pelo Concurso, por meio do e-mail cuca@uefs.br.

18. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Comissão responsável pelo concurso.

19. Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana (Bahia), para decidir demandas decorrentes deste procedimento licitatório.

SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. OBJETO DO CONCURSO

1.1. O objeto do presente concurso é a realização da XII edição do Festival de Sanfoneiros de Feira de Santana, evento de caráter artístico, cultural e educativo, voltado para a valorização e promoção das expressões músico-culturais que fazem uso da sonoridade da sanfona, em suas diferentes variações regionais e técnico-instrumentais, reservado espaço específico para a música popular nordestina.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever músico(a)s sanfoneiro(a)s, de qualquer idade, brasileiro(a) ou naturalizado(a) e residente no Brasil.

2.2. Serão quatro as categorias abertas a inscrições:

a. **Categoria nacional** – compreendendo sanfoneiro(a)s, qualquer que seja o tipo de sanfona ou variação desse instrumento, em gêneros e estilos musicais diversos.

b. **Categoria regional nordestina até 8 baixos** – compreendendo sanfoneiro(a)s que utilizem sanfonas até 08 baixos para apresentação de ritmos nordestinos (baião, forró, xaxado, xote e arrasta-pé);

c. **Categoria regional nordestina acima de 8 baixos** – compreendendo sanfoneiro(a)s que utilizem sanfonas com mais de 08 baixos para apresentação de ritmos nordestinos (baião, forró, xaxado, xote e arrasta-pé).

d. **Categoria infantojuvenil** – compreendendo sanfoneiro(a)s com até 14 anos de idade, completos até a data do Festival, qualquer que seja o tipo de sanfona ou variação desse instrumento, em gêneros e estilos musicais diversos.

- 2.3. Cada concorrente só poderá participar com um formulário de inscrição;
- 2.4. Cada participante deverá enviar, no ato da inscrição, a gravação de 01 (um) vídeo com até 90 (noventa) segundos de duração, com a execução de 01 (uma) música, de sua livre escolha, observados os requisitos da categoria escolhida, conforme item 2.2;
- 2.4.1. No caso de execução de obras autorais, a pessoa participante deverá registrar declaração de autoria e de autorização de execução em todas as etapas do Festival;
- 2.5. A gravação de que trata o item 2.4 desta seção deverá ser feita com o(a) candidato(a) apresentando-se sozinho(a) e sem acompanhamento de outros instrumentos ou sonorizações;
- 2.6. A gravação de que trata o item 2.4 desta seção deverá ser feita com resolução Full HD (1920 x 1080 i);
- 2.7. O envio do arquivo poderá ser:
- Anexado ao formulário eletrônico de inscrição on-line (upload de arquivo), disponível na página do CUCA - www.cuca.uefs.br ou
 - Postado em plataforma virtual (Ex.: Google Drive, iTransfer, WeTransfer, etc.), com acesso liberado (via envio de link) à organização do concurso, através do formulário eletrônico de inscrição on-line, de que trata a letra “a” do item 2.7 desta seção;
- 2.8. As gravações cuja qualidade técnica for considerada baixa serão invalidadas, acarretando o indeferimento da sua inscrição;
- 2.9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os dados, documentos e arquivos obrigatórios, requeridos no item 9 da SEÇÃO A, através do formulário eletrônico de que trata o item 8 da SEÇÃO A;
- 2.9.1. No caso do candidato ser menor de idade, além dos seus dados e documentos serão requeridos também dados e documentos relativos ao seu responsável legal, e deverão ser acrescidos de documentação comprobatória de maternidade/paternidade ou tutoria legal;
- 2.9.2. Os documentos obrigatórios, anexados ao formulário eletrônico de inscrição, que apresentarem qualidade de visualização considerada muito baixa, inviabilizando a identificação e/ou leitura, serão considerados inválidos, acarretando o indeferimento da sua inscrição;
- 2.10. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, do presente festival qualquer servidor do quadro da UEFS (mesmo que em caráter temporário), bem como seus parentes de até segundo grau (pais, filhos, irmãos, netos, avós, cônjuges destes); ou sanfoneiro, músico ou compositor que tiver parentesco em mesmo grau com algum membro do corpo de jurados;
- 2.11. O CUCA publicará as relações provisória e definitiva das inscrições homologadas para o Festival, através do site www.cuca.uefs.br, conforme cronograma do concurso de que trata o item 7 da seção A;
- 2.12. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a relação provisória de inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
- 2.12.1. No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de documentação pendente.

2.12.2. Admitir-se-á o reenvio de arquivos considerados fora de padrão, conforme sinalização da comissão organizadora.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Todos os candidatos, nas diferentes categorias, serão submetidos a uma etapa de seleção de finalistas, de caráter eliminatório, compreendendo a apreciação, por comissão especial de jurados, do vídeo apresentado no ato da inscrição, sendo eleitos 03 (três) inscritos em cada categoria, totalizando 12 (doze) selecionados, estando os demais candidatos considerados eliminados;

3.2. O corpo de jurados selecionará como finalistas os candidatos cujos vídeos contribuam para a composição de um panorama plural das técnicas, estilos e repertórios próprios à execução da sanfona e suas variações como instrumento, observando-se os seguintes elementos:

- a. Execução do instrumento (harmonia, melodia e ritmo);
- b. Performance instrumental (desenvoltura e interpretação)

3.2.1. No processo de seleção serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 05 (cinco), para cada um dos elementos de avaliação “a” e “b”, de que trata o item 3.2 desta seção.

3.3. Serão considerados selecionados para a final do Festival os 12 sanfoneiros que, em suas respectivas categorias, obtiverem a maior pontuação, nos termos dos itens 3.2 e 3.2.1 desta seção, sendo tal resultado registrado em ata, elaborada e assinada pelos membros da comissão especial de jurados.

3.4. A seleção de que trata o item 3.1 desta seção será realizada conforme cronograma do concurso, que consta do item 7 da seção A;

3.5. A comissão de que trata o item 3.1 desta seção compreenderá de 03 (três) profissionais de reconhecido conhecimento técnico musical ou vivência em estudos/prática com o instrumento sanfona e/ou estudiosos de sua cultura/linguagens;

3.5.1. Dentre os jurados será escolhido(a) o(a) presidente da mesa, a quem competirá a condução do processo de seleção;

3.5.2. O corpo de jurados será investido de total autonomia para avaliação dos candidatos, sendo suas decisões irrevogáveis, não cabendo recurso de qualquer natureza;

3.5.3. Em caso de empate caberá ao Presidente da mesa de jurados o voto de minerva;

3.5.4. Em caso de desistência de candidatos selecionados serão convocados para substituí-los na final os candidatos seguintes na ordem de pontuação, dentre os candidatos considerados eliminados, de que trata o item 3.1 desta seção.

3.6. O CUCA publicará a relação dos candidatos selecionados para a final do Festival, em ordem de pontuação (da maior para a menor), através do site www.cuca.uefs.br.

4. DA REALIZAÇÃO DA FINAL DO CONCURSO

4.1. A final do Festival de Sanfoneiros ocorrerá com a apresentação pública dos 12 (doze) selecionados de que trata o item 3.1 desta seção, conforme cronograma do concurso, que consta do item 7 da seção A;

4.2. A final do Festival de Sanfoneiros ocorrerá preferencialmente nas dependências do Auditório Central da UEFs, localizado no Campus Universitário, Avenida Transnordestina, Bairro Novo Horizonte – Feira de Santana, Bahia s/n, de acordo com as condições e normas sanitárias vigentes;

4.2.1. Poderá a Coordenação do CUCA alterar o local de realização do Festival, de acordo com a necessidade ou possibilidade de melhor realização do evento, asseguradas a ampla e tempestiva divulgação da mudança, bem como sua realização na cidade de Feira de Santana, ou, na hipótese de as condições sanitárias não recomendarem a realização de um evento

presencial, poderá a final do Festival ocorrer de forma remota, sem público presencial, ou em condições outras que garantam a segurança dos participantes e seus realizadores.

- 4.2.2. A data da final obedecerá ao cronograma do concurso, de que trata o item 7 da seção A, sendo o horário e condições de acesso do público ao evento divulgadas com antecedência na página do Cuca www.cuca.uefs.br, observadas as hipóteses mencionadas no item 4.1.1 desta seção.
- 4.3. Na final do Festival os selecionados poderão apresentar-se só ou acompanhados por tocadores de zabumba, triângulo ou outro instrumento de caráter regional, e intérprete vocal, ficando vetado acompanhamento com banda;
- 4.4. O tempo de apresentação de cada selecionado na final terá a duração de 7 (sete) minutos consecutivos, e neste período o candidato poderá apresentar uma ou mais músicas, observados os requisitos da categoria escolhida (conforme item 2.2) e o tempo máximo de apresentação;
- 4.5. Os candidatos selecionados para a final do Festival deverão cumprir as orientações da Comissão Organizadora do evento sobre horários de passagem de som e apresentação.

5. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. Aos candidatos eleitos para a final do Festival que efetivarem a sua participação no evento, poderão ser concedidas as seguintes premiações:
 - 5.1.1. Prêmio de Seleção, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - a todos os participantes selecionados para a final;
 - 5.1.2. Prêmio do Júri Popular, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - concedido aos finalistas como resultado da escolha pelo público que assistir à final do Festival, através do voto direto, nas **quatro** categorias, cumulativamente à premiação mencionada no item anterior;
 - 5.1.2.1. Serão concedidos **04 (quatro)** Prêmios Júri Popular, sendo 01 (um) para cada categoria do Festival;
 - 5.1.2.2. A escolha do Júri Popular será feita através de votação, por meio físico ou eletrônico, sendo admitida apenas a marcação/indicação de um único candidato para cada categoria. As cédulas (físicas ou eletrônicas) que apresentarem mais de uma marcação para cada categoria, sob qualquer forma, serão consideradas inválidas;
- 5.2. Os resultados da votação do Júri Popular serão registrados em ata pela Comissão organizadora do Festival, aí representada pelo(a) diretor(a) do CUCA e dois servidore(a)s do CUCA
- 5.3. Os valores pagos referentes aos prêmios mencionados sofrerão os descontos legais de Imposto de Renda e de contribuição previdenciária, de acordo com a legislação vigente;
 - 5.3.1. A tributação ocorrerá exclusivamente na fonte conforme tabela progressiva do imposto de renda para pessoa física e parâmetros de contribuição previdenciária vigente.
- 5.4. Os ganhadores terão prazo máximo de 90 (noventa) dias para reclamar o(s) prêmio(s), sob pena de perda da premiação.

Feira de Santana, 27 de janeiro de 2023.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor

ANEXO I – Termo de autorização de registro e uso da imagem e voz

Através do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO E USO DA IMAGEM E VOZ, eu, _____, CPF _____, cedo à Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) o direito de registrar minha imagem e voz durante a realização do(a) FESTIVAL DE SANFONEIROS DE FEIRA DE SANTANA e utilizar esses e outros registros enviados por mim para fins de divulgação de suas atividades e finalidade social, em qualquer meio de comunicação, sem que caiba cobrança de qualquer valor, e desde que não sejam utilizados para fins religiosos, discriminatórios ou político-partidários.

ANEXO II - Termo de cessão dos direitos sobre a produção artístico-cultural

Através do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, eu, _____, CPF _____, cedo à Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), sem exclusividade, em nível mundial, por tempo indefinido e intransferível, o direito de propriedade e de uso da obra de minha autoria, inscrita no(a) FESTIVAL DE SANFONEIROS DE FEIRA DE SANTANA, podendo a UEFS usar a obra em conexão com imagens ou outro conteúdo multimídia; editar o material inscrito livremente, quantas vezes desejar, pelo tempo que desejar, incluindo, mas não limitado a: produções textuais, cinematográficas e videográficas, produções para TVs públicas e privadas, rádios, produções para exibição pública, podcast, comerciais, apresentações multimídias, animações, Web sites (como música de fundo), slide shows, peças de teatro, propaganda e publicidade institucional. A UEFS estará igualmente autorizada a divulgar a obra por via física, impressa, Internet/Intranet (acesso remoto gratuito ou *stream*: vídeos no YouTube, Vimeo, como recurso de fundo para sites, etc.) livremente, em projetos de apresentação pública, de rádio e televisão, transmissões promocionais, ou projeto audiovisual transmitido por qualquer espécie de redes de televisão/rádio (inclusive, mas não limitado a: filmes, documentários, programas vídeo, TV shows, etc.) para fins de divulgação de suas atividades e finalidade social, em qualquer meio de comunicação, sem que caiba cobrança de qualquer valor, e desde que não sejam utilizados para fins religiosos, discriminatórios ou político-partidários.

ANEXO III - Termo de compromisso e responsabilidade de responsável legal

Através do presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, CPF _____, responsável por _____, menor de idade inscrito no concurso _____, concorda que fica a Universidade Estadual de Feira de Santana, na pessoa de seu(sua) representante legal, isenta de qualquer responsabilidade sobre o(a) candidato(a) no âmbito do referido Concurso.